



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 1 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 1 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 31/10/2022

DECRETO Nº. 13.064, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 4.973 de 10 de novembro de 2021 no âmbito do Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0602.461-34, em seus Anexo I e II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.064				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	190		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		31.300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	190		1.500.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190		2.700.000,00
		Total	0,00	37.500.000,00
Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art. 4º da Lei 4.973 de 10 de novembro de 2021 no âmbito do Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0602.461-34, em seus Anexo I e II.				

Id. 07660/2022

DECRETO Nº. 13.065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, no valor de R\$ 2.603.550,00 (Dois milhões, seiscentos e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.065				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	117		50,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	117	50,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	124		2.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	2.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	190		1.500,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190	1.500,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.36	119		100.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119	100.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		2.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	300.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	132	350.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	132	350.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	132	1.000.000,00	
Total			2.603.550,00	2.603.550,00

Id. 07661/2022

PORTARIA N.º 451 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar VICTOR HUGO DEGOW PEREIRA ANTUNES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG Nível II, símbolo DAS (1452), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

II – Nomear SERGIO DE MORAES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG Nível II, símbolo DAS (1452), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07662/2022

PORTARIA N.º 452 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, WAGNER CARDOSO SAMPAIO, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II – Unidade Básica de Saúde Eraldo Sardinha - Cacuia, símbolo DUS II (9068), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

II – Exonerar LEANDRO GOMES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II – Programa de Saúde da Família Marfel, símbolo DUS II (9041), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

III – Nomear BRUNO CUNHA MELLO, no cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II – Unidade Básica de Saúde Eraldo Sardinha - Cacuia, símbolo DUS II (9068), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

IV – Nomear GEDIANA SANTOS DO NASCIMENTO TAVARES, no cargo em comissão Diretor de Unidade de Saúde II – Programa de Saúde da Família Marfel, símbolo DUS II (9041), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07663/2022

PGM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO PGM N.º 17 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA O PROGRAMA CONSTANTE NO REGULAMENTO DO 3º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º O ponto 6, “d” do programa de Direito Administrativo, o ponto 7, “d” do programa de Direito Civil e Empresarial e o ponto 6, “d” do programa de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho, constantes no Anexo I do Regulamento do Concurso, devem ser lidos com a redação abaixo:

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 6

(...) d) Direito Urbanístico: noções gerais, competências constitucionais e instrumentos. Estatutos da Cidade e da Metrôpole, Leis Gerais: de Parcelamento do Solo Urbano e de Regularização Fundiária. Direito Urbanístico na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Plano Diretor.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Ponto 7

(...) d) Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E

PROCESSUAL DO TRABALHO

Ponto 6

(...) d) Regime próprio de previdência e assistência dos servidores do Município de Nova Iguaçu. Entidade gestora. Benefícios previdenciários e assistenciais. Disciplina constitucional e legal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora Geral do Município

Id. 07664/2022

RESOLUÇÃO PGM N.º 18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, nos usos de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários devidos e não pagos pelos contribuintes;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando que a classificação da recuperabilidade desses créditos é um instrumento importante para esse objetivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para levantamento dos dados e construção da metodologia necessária para a classificação dos créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – Tiago Rodrigues Barboza, Procurador do Município;
- II – Rodrigo Garcia Veraldo, Procurador do Município;
- III – Andreza Fernandes Valinote, Procuradora do Município
- IV – Rômulo Dias Vieira Rodrigues, Analista Contábil;
- IV – João Gabriel Maia Ribeiro, Técnico Programador de Computação.

Art. 3º. A proposta da metodologia construída para cálculo do grau de recuperabilidade dos créditos inscritos em dívida ativa deverá ser apresentada no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora Geral

Id. 07665/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 1197, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lilian de Paula Tenorio	10/704.659-2	SEMUS	05 dias a p/ 23/10/2022
Veronica Danielle Silva Marques	10/714.214-4	SEMED	40 dias a p/ 16/09/2022
	10/696.476-7		
Sueli de Souza Correia	10/675.453-5	SEMED	09 dias a p/ 02/10/2022
Shirley Cirilo Ferreira Cerqueira	10/711.794-8	SEMED	30 dias a p/ 23/10/2022
Renata Lino de Assiz	10/714.398-5	SEMED	30 dias a p/ 21/10/2022
Patricia Teixeira Giffoni	10/696.890-3	SEMED	30 dias a p/ 03/10/2022
Luciana Baptista do Rosario Paes	10/706.838-0	SEMED	90 dias a p/ 25/10/2022
Lidiane Feliciano Pinto	10/698.815-8	SEMED	45 dias a p/ 21/10/2022
Jacira Villa de Oliveira	10/708.704-2	SEMED	30 dias a p/ 24/10/2022
Dione Aparecida Ferreira Pereira	10/716.001-3	SEMED	07 dias a p/ 24/10/2022
Adriana Novaes Nogueira	10/711.778-1	SEMED	30 dias a p/ 30/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07666/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1198, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Rozane Teixeira Oliveira	10/693.616-5	SEMED	20 dias a p/ 21/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07667/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Tatiana Lopes Bernardino	10/712.975-2	SEMED	15 dias a p/ 13/10/2022
	10/706.166-6		
Helga Daniela Correa Barreto	10/710.798-0	SEMUS	30 dias a p/ 25/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07668/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2022/139431	Suelen de Abreu Luiz	10/712.629-5	SEMED	20/09/2022 à 19/12/2022	2013/2018

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07669/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Aline dos Santos Silva	10/706.802-6	SEMED	30 dias a p/ 25/10/2022
Aline Medeiros Silveira de Souza	10/693.228-9	SEMED	60 dias a p/ 07/10/2022
	10/696.152-8		
Bruno Miranda Neves	10/706.664-0	SEMED	10 dias a p/ 25/10/2022
Caroline da Silva Dias Albino	10/710.752-7	SEMUS	60 dias a p/ 26/10/2022
Claudiane Ferreira Gomes dos Santos	10/702.024-1	SEMED	30 dias a p/ 23/10/2022
	10/714.537-8		
Daiane Garcia de Freitas da Silva	10/708.836-2	SEMED	90 dias a p/ 07/09/2022
Deigue Lucia da Hora Machado	10/712.885-3	SEMED	60 dias a p/ 19/10/2022
Geisa Lima de Mattos	10/697.069-3	SEMED	90 dias a p/ 14/10/2022
Gisele Leandro Mazega Duarte	10/682.545-9	SEMED	05 dias a p/ 21/10/2022
Guilhermina Ramos da Costa	10/694.598-4	SEMED	60 dias a p/ 16/10/2022
Jaqueline Reginaldo do Nascimento	10/699.108-7	SEMED	30 dias a p/ 22/10/2022
Marcia Naine dos Santos de Oliveira	10/693.615-7	SEMED	60 dias a p/ 24/10/2022
Marli Pereira Lima	10/696.525-5	SEMED	90 dias a p/ 21/10/2022
Michele dos Santos Cezario	10/704.646-9	SEMUS	30 dias a p/ 14/10/2022
Michelly de Oliveira Panzarillo Moreira Silva	10/708.567-3	SEMUS	120 dias a p/ 15/10/2022
Nadia Luiza Filgueiras Ponciano	10/706.897-6	SEMED	30 dias a p/ 26/10/2022
Natalia Pires	10/696.936-4	SEMED	60 dias a p/ 13/10/2022
	10/715.049-3		
Rosana Celia Mota de Mello	10/706.816-6	SEMED	30 dias a p/ 11/10/2022
Silvana Tostes Lopes	10/696.860-6	SEMED	90 dias a p/ 07/10/2022
Sonia Ignacio Bastos	10/677.265-1	SEMIF	90 dias a p/ 14/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07670/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1202, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2022/141922, **RESOLVE:**

RETIFICAR na Portaria 770/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 25 de Julho de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora VERENA CORRÊA GOMES, matrícula nº 10/712.864-8, lotada na SEMED, no período de 02 (dois) anos com início em 08/08/2022 e término em 07/08/2024, **para início em 30/09/2022 e término em 29/09/2024.**

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07671/2022

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249875
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9**, da unidade escolar **E.M. Prof.^a CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07672/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249416
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA, matrícula nº 11/704.301-1**, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07673/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249747
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LEVI DO AMARAL LIMA, matrícula nº 11/693.334-5**, da unidade escolar **E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07674/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/259165
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VERONICA RAMOS FREIRE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MURILO COSTA
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **VERONICA RAMOS FREIRE, matrícula nº 11/696.935-6**, da unidade escolar **E.M. MURILO COSTA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07675/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/256056
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. KERMA MOREIRA FRANCO
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/682.261-3**, da unidade escolar **E.M. KERMA MOREIRA FRANCO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07676/2022

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249396

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI
PERIODO: AGOSTO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DÉBORA SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. NABOR OTHUKI**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07677/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249404
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINO DE DEUS
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA, matrícula nº 11/696.412-6**, da unidade escolar **E.M. MENINO DE DEUS**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07678/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249499
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SUIENE DA SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 11/712.933-1**, da unidade escolar **E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07679/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249734
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO
PERIODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA, matrícula nº 11/690.773-7**, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07680/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249752
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VILCÉA DE FÁTIMA NUNES DE AZEVEDO ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ PACIFICO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Vilcéa de Fátima Nunes de Azevedo Araujo**, matrícula nº **11/682.329-8** da unidade escolar **E.M. José Pacífico**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07681/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/249783
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PERA FLOR
PERÍODO: SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL**, matrícula nº **11/682.224-1**, da unidade escolar **E.M. PERA FLOR**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07682/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
545/2022	VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR II
549/2022	ANTONIA CLÉA RUFINO DE MATOS HAMZÉ	PROFESSOR II
551/2022	THAIZE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR II
553/2022	BÁRBARA LEAL RIBEIRO CARVALHO	PROFESSOR II
559/2022	NATHALIA VASCONCELLOS DA SILVA MALAQUIAS	PROFESSOR II
565/2022	JHONATHAN BALBINO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR II
574/2022	VICENTE DA SILVA SANTOS JUNIOR	PROFESSOR II
576/2022	MÁXIMO DE GODOY BERNARDO	PROFESSOR II
577/2022	MARCOS SOUSA LIMA	PROFESSOR II
580/2022	BRUNA MELONIO DE SOUZA	PROFESSOR II
583/2022	ALINE LINS MARTINS	PROFESSOR II
587/2022	SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA DE FREITAS	PROFESSOR II
588/2022	DILMA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II
590/2022	ALINE TEIXEIRA IGNACIO	PROFESSOR II

591/2022	ANA RAQUEL ABREU MOUZINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
----------	---------------------------------------	--------------

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2022, com término em 19/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07683/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
522/2022	DEBORA ROQUE DA SILVA	PROFESSOR II
547/2022	LIVÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA DINIZ	PROFESSOR II
558/2022	TAIANE CRISTINA FAGUNDES PINTO DE SOUZA	PROFESSOR II
575/2022	ANA KELLY FERNANDES DE PAULA	PROFESSOR II
579/2022	JOSIANE GOMES DE SANTANA	PROFESSOR II
581/2022	MÔNICA LIMA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II
582/2022	LUCIANA DA CUNHA AMICUCCI	PROFESSOR II
586/2022	CLAUDETE MENDONÇA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR II
589/2022	PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2022, com término em 20/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07684/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
557/2022	LETÍCIA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR II
592/2022	PATRICIA DE OLIVEIRA DE FRANÇA OLEGÁRIO	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2022, com término em 23/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07685/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
578/2022	SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SIZENANDO	PROFESSOR I – CIÊNCIAS

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 24/10/2022, com término em 23/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07686/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
593/2022	MARCELO DE SOUSA DA SILVA	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 26/10/2022, com término em 25/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07687/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
594/2022	JOSELANE MARTINS NUNES	PROFESSOR II
595/2022	THAYANE DOS SANTOS HUGUENIN	PROFESSOR II
597/2022	LUCIMARA FRANCISCA CARDOSO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II
597/2022	PRISCILA PÉGAS TEIXEIRA ROCHA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2022, com término em 25/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07688/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
283/2022	02/05/2022	20/10/2022	ALOISIO DE LIMA FERNANDES	PROFESSOR I-ED. FÍSICA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciada no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 20/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07689/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
51/2021	ROZILDA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR II
52/2021	LENI FERNANDES LIMA AFONSO	PROFESSOR II
53/2022	ELCILENE ALVES BARRETO	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: Em cumprimento ao acórdão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, ratificando os termos da decisão emanada nos autos do processo 0046772-55.2019.8.19.0038, oriundo do Tribunal de Justiça Estadual do Rio de Janeiro, que modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 053/2017, que regulamentou a presente contratação, fica estipulado que esta Prorrogação, será excepcionalmente pelo prazo inferior de 12 meses, vigorando da data desta assinatura até 03 de março de 2023, QUANDO NÃO PODERÁ MAIS SER PRORROGADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2021, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07690/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
55/2021	JULIANA MONIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
56/2021	VIVIANE ABREU MIGUEL	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: Em cumprimento ao acórdão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, ratificando os termos da decisão emanada nos autos do processo 0046772-55.2019.8.19.0038, oriundo do Tribunal de Justiça Estadual do Rio de Janeiro, que modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 053/2017, que regulamentou a presente contratação, fica estipulado que esta Prorrogação, será excepcionalmente pelo prazo inferior de 12 meses, vigorando da data desta assinatura até 03 de março de 2023, QUANDO NÃO PODERÁ MAIS SER PRORROGADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2021, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07691/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
54/2021	ROSANE GONZALEZ	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: Em cumprimento ao acórdão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, ratificando os termos da decisão emanada nos autos do processo 0046772-55.2019.8.19.0038, oriundo do Tribunal de Justiça Estadual do Rio de Janeiro, que modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 053/2017, que regulamentou a presente contratação, fica estipulado que esta Prorrogação, será excepcionalmente pelo prazo inferior de 12 meses, vigorando da data desta assinatura até 03 de março de 2023, QUANDO NÃO PODERÁ MAIS SER PRORROGADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2021, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07692/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATACÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
12/07/2022	18/2022	LUCIANA SANTANA BISPO DE JESUS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 18/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 21/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07693/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
458/2022	ALESSANDRA FURTADO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
460/2022	FABIANA DA SILVA AZEREDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2022 com término em 25/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07694/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
466/2022	LOURIMAR GOMES DA SILVA ALVES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2022 com término em 26/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07695/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/244144

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JUNHO E JULHO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07696/2022

SEMAM

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ: **23.445.883/0001-49**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº **2022/221732**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 041/2022**, válida até 14 de outubro de 2027, para a operar **Estação de Tratamento de Esgoto**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(ETE), em sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, com vazão média de 27,60 m³/dia e concentração de carga orgânica de 11,24 kg DBO/dia, para atender 40 unidades habitacionais (208 habitantes) no seguinte endereço: Rua Alan Kardec, nº 97, esquina com a rua Ângelo – Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07697/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **USIMECA INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.**, CNPJ: **08.972.254/0001-83**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/141683, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 042/2022**, válida até 21 de setembro de 2027, para operar a atividade de fabricação e montagem de máquinas e equipamentos (caçamba coletoras compactadoras de lixo no seguinte endereço: Rua Rodovia Presidente Dutra, 18.500, km 181, Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07698/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **L.G DE OLEIVIRA MARMORARIA EIRELI**, CNPJ: **41.211.893/0001-00**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2021/152322, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 043/2022**, válida até 21 de setembro de 2027, para operar atividade de aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc. no seguinte endereço: Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunheitti, S/N; Lote 3. - Bairro: Vila Operária – Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07699/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: **08.343.492/0001-20**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/151644, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 044/2022**, válida até 04 de outubro de 2027, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), por tratamento tipo UASB seguido de filtro aeróbio submerso, com vazão média de 397 m³/dia e concentração de carga orgânica de 82,8 kg DBO/dia para atender uma população de 1.840 habitantes no seguinte endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, 941 ordem 527 - Bairro Comendador Soares - Nova Iguaçu.– RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07700/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO METRÓPOLIS**, CNPJ: **21.638.913/0001-08**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2020/037169, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 046/2022**, válida até 21 de outubro de 2027, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodo ativado por aeração prolongada, com vazão média de 43,25 m³/d e concentração de carga orgânica de 21,63 kg DBO/dia para atender uma população de 865 habitantes no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 121 - Bairro Centro - Nova Iguaçu.– RJ

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07701/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.**, CNPJ: **19.403.252/0051-59**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/219100, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 047/2022**, válida até 21 de outubro de 2027, a operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em nível secundário, com vazão média de 172,80m³/dia e concentração de carga orgânica de 64,8kg DBO/dia para atender uma população de 1.440 habitantes no seguinte endereço: Rua Savério José Bruno S/Nº Qd. 7 - Moquetá - Nova Iguaçu.– RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07702/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARADA CERTA LTDA**, CNPJ: **46.075.787/0001-51**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **nº 2022/220956, LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI Nº 015/2022**, válida até 19 de setembro de 2023, para instalar comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no seguinte endereço: Avenida Felipe Salomão, Nº 276 – Austin, Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07703/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE SHOPPING NOVA IGUAÇU S.A.**, CNPJ: **20.891.064/0001-37**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº **2013/358088, LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI Nº 016/2022**, válida até 21 de setembro de 2026, para construir fases 3 à 6 do empreendimento do tipo complexo multiuso denominado **SHOPPING NOVA IGUAÇU**, com **139.793,24m² de área total** a ser construída no seguinte endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111 no Bairro Centro em Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07704/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO FARID II LTDA**, CNPJ: **43.349.017/0001-97**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 2022/153585, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO Nº002/2022**, válida até 27 de setembro de 2027, para instalar e operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV no seguinte endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, Lote 01-A, Danon, Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07705/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO DE SERVICOS VIA DUTRA 1 LTDA**, CNPJ: **04.010.834/0001-39**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 2022/245572, **LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR Nº 002/2022**, válida até 03 de outubro de 2027 para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos, em concomitância com a **remediação do solo e água subterrânea** no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, Nº 17500, Bairro Jardim da Posse, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07706/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SHIRLEY MACHADO SANTOLIN**, CNPJ: **691.381.927-72**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **2022/143329, LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO LPI Nº 07/2022** válida até 12 de setembro de 2025, para construção de empreendimento residencial denominado **AGUAS DO ATLANTICO I**, com 400 unidades, com **18.726,26m² de área total** a ser construída em terreno com **22.146,29m²** no seguinte endereço: Estrada do Saco, s/nº no Bairro Ipiranga em Nova Iguaçu.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07707/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SHIRLEY MACHADO SANTOLIN**, CNPJ: **691.381.927-72**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **2022/143329, LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO LPI Nº 08/2022** válida até 12 de setembro de 2025, para construção de empreendimento residencial denominado **AGUAS DO ATLANTICO II**, com 360 unidades, com **16.899,26m² de área total** a ser construída em terreno com **21.405,41m²** no seguinte endereço: Estrada do Saco, s/nº no Bairro Ipiranga em Nova Iguaçu.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07708/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO NIVEA LTDA**, CNPJ: **35.636.246/0001-39**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 2021/025726, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 017/2022**, válida até 19 de outubro de 2023, para realizar obras de instalação de um sistema de abastecimento GNV. no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, Nº 22.110, km 185, Austin, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07709/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: **04.617.789/0001-85**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 2022/248309, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 018/2022**, válida até 14 de outubro de 2025, para realizar obras de regularização do loteamento destinado ao uso residencial unifamiliar, denominado **Vila Milena**, constituído de 09 quadras e 225 lotes em área de 39.664,90 m², conforme Certidão de Loteamento nº 226/2021 - Quadra 1 –19 lotes / Quadra 2 - 28 lotes / Quadra 3 –36 lotes / Quadra 4 –36 lotes / Quadra 5 – 31 lotes / Quadra 6 - 20 lotes / Quadra 7 - 12 lotes / Quadra 8 - 35 lotes / Quadra 9 - 08 lotes / no seguinte endereço: Rua Benedito Sarmento / Bairro Marapicu - Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07710/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO LETINHO LTDA**, CNPJ: **47.609.555/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 2022/235828, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 019/2022**, válida até 21 de outubro de 2023 para instalar posto de abastecimento de combustíveis líquidos. no seguinte endereço: AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº, LT 4, VALVERDE, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 07711/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 184/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/260351, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 144/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07712/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/027.329

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SEMUS/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, INCLUINDO A DEMOLIÇÃO DA ANTIGA UNIDADE, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PRATA, LOCALIZADA A RUA DO OUVIDOR, S/N, BAIRRO PRATA – NOVA IGUAÇU, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 2.042/2.043 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/027.329, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E IV DA LEI N.º 8.666/93 E A RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 027/SEMUS/2019, PARA MELHOR ADEQUAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS AOS OBJETIVOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SEMUS/2019 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 19/08/2022, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2.045/2.046, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 25/10/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/SEMUS/2019

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07713/2022

SEMAS

PORTARIA SEMAS Nº 46 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 05 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 21 de janeiro de 2022.

Nova Iguaçu, 31 de Outubro de 2022.
ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07714/2022

PORTARIA SEMAS Nº 47 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Salma dos Reis Pedro, matrícula: 60/726.397-3, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades da Casa de Acolhida Flor de Laranjeira.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 31 de Outubro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07715/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE

A Secretaria de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, que possuam preferencialmente atuação nas áreas de deficiência auditiva, física, intelectual, visual e na área de doenças crônicas ou pessoa física com a deficiência em questão interessadas em participar do Fórum que elegerá, os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE – Período até 01 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.835 de 25 de abril de 2019.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. DOS OBJETIVOS

1.1.O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE.

1.2.Considerando o Decreto nº 12.508 de 20 de outubro de 2021 que dispõe sobre o pedido de afastamento de instituição, conforme publicado em Diário Oficial em 21 de outubro de 2021.

1.3.Considerando a ausência de quórum nas reuniões ordinárias e extraordinárias no período de um ano, o processo eleitoral proveniente deste edital manifesta-se em consonância com o artigo 9º inciso II da Lei nº 4.835 de 25 de Abril de 2019, que ocorrerá para a escolha de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

1.4.Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada representante.

1.5.O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o **período até 01 de setembro de 2024**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1.As Entidades ou Pessoa Física da Sociedade Civil interessadas, deverão comparecer ao Fórum onde ocorrerá a eleição no dia **04 de novembro de 2022, às 10:00h**, na sede do MAB – Associação dos Moradores de Bairro, situado à Rua Dr. Ataíde Pimenta de Moraes, nº 37, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades que possuam preferencialmente atuação nas áreas de deficiência auditiva, física, intelectual, visual e na área de doenças crônicas deverão apresentar, no ato da inscrição em 04.11.2022, às 10:00h, os originais e cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Secretaria de Assistência Social, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuírem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.2. Considerando o artigo 5º parágrafo único da Lei nº 4.835 de 25 de Abril de 2019, “Não havendo Entidade para representar algum dos segmentos, o assento que dispõe o caput deste artigo deverá ser ocupado por Pessoa Física com a deficiência em questão”.

3.2.1.Poderão participar do processo eleitoral, a Pessoa Física que possuir uma deficiência auditiva, física, intelectual, visual ou doenças crônicas. Estas deverão apresentar, no ato da inscrição, os **originais e cópia** dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico comprovando a deficiência;

3.2.2. A Pessoa Física não poderá ocupar cargo governamental efetivo ou temporário.

3.3. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

4.3. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, ou na falta dessas, a pessoa física com maior número de votos.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.

4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 3.1 a 3.2.2 será efetuada após o Fórum de Eleição, no dia **04 de novembro de 2022**, na sede do MAB – Associação dos Moradores de Bairro, situado à Rua Dr. Ataíde Pimenta de Moraes, nº 37, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

4.6. O resultado da eleição será lavrado em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMUDE.

5.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07716/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2020/049682
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174, 30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176, 30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.
FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS
NOTA DE EMPENHO: 334/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017
DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
CUIDADOR	DENISE DA SILVA	R\$ 1.530,00	24/10/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TOTAL	R\$ 1.530,00
-------	--------------

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 07717/2022

SEMIF

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/130599

Lic 036/CPL/2022 – TOMADA DE PREÇOS -

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013. **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com fulcro nos Artigos 22, I § 1º e 23, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93 e no que estiver em conformidade, bem como Decreto Municipal nº 10.662/2016, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DA PEDRA LISA COM ESTRADA DO CEMITÉRIO- BAIRRO JACERUBA – NOVA IGUAÇU/RJ**, com valor total de **R\$ 3.258.785,49** (Três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), adjudicando o objeto em favor de **MOPREM CONSTRUTORA LTDA - EPP**.

Em, 26 de Outubro de 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

Id. 07718/2022

SEMSERP

PORTARIA SEMSERP Nº 023 DE 31 D EOUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das **Atas de Registro de Preços nº 015-B/CPL/2022, 015-C/CPL/2022, 015-D/CPL/2022, 080-A/CPL/2022, 080-B/CPL/2022** firmadas nos autos do **Processo nº 2022/002.959** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, prestados, respectivamente, pelas empresas **JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, JLS CONSTRUTORA LTDA., JX CONSTRUTORA LTDA., GMC – GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA., JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.**

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 60/718.581-2

Filipe Pires Marques – Matrícula nº 60/722.497-5

André Luiz Curty – Matrícula nº 60/720.812-7

Suplente: Luís Fabiano de Oliveira – Matrícula nº 60/692.195-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Id. 07719/2022

SEMTMU

Republicado por Incorreção

PORTARIA SEMTMU Nº 100 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 2022/258486, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no horário das 22:00 h do dia 11 de novembro até às 00:00 h do dia 12 de novembro, para realização do evento “15º aniversário da Creche Vivendo em Graça”, no bairro Bela Vista, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os **Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;**

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

Art. 1º. Interditar, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Estrada da Guarita**, trecho entre as Ruas Dr. Simão Suchit e Rubéns Kaiserman, devendo o trânsito voltar às condições normais ao final do evento;

Art. 2º. O itinerário alternativo deverá ser pela Estrada da Guarita, Rua Simão Suchit, Rua Emílio de Menezes, Rubéns Kaiserman e Estrada da Guarita, IDA e VOLTA;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana; e

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07720/2022

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº401/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **ALBERTO NESSIM ENDEBO**, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.490-3, com os proventos integrais de R\$6.689,94 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 5.056,36

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.264,09

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º alterado pela Lei nº 5.008/22, art. 2º e Lei nº5.009/22, art. 1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº 2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art. 29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº5.008/22, art. 2º e Lei nº5.009/22, art. 1º..... R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/07/649

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07721/2022

PORTARIA PREVINI Nº402/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **UBIRACI LIMA DE AZEREDO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/678.981-2, com os proventos integrais de R\$2.687,16 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos II e VII e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.794,85

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ... R\$ 717,94

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 174,37

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/02/131

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07722/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº403/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA CELESTE DA COSTA ARAUJO**, no cargo de Dentista, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.070-2, com os proventos integrais de R\$6.725,69 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Dentista, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos IV e VII, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$5.056,36

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$1.516,91

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º alterado pela Lei nº 5.008/22, art.2º e Lei nº 5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/08/802

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07723/2022

PORTARIA PREVINI Nº404/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **NEIDEMAR DENEVIDES LI-**

ERS, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/684.022-7, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/08/784

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07724/2022

PORTARIA PREVINI Nº405/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022-PCNI, **DENISE DE SOUZA GOMES COELHO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/702.043-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/09/880

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07725/2022

PORTARIA PREVINI Nº406/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, art.24, §1º, inciso II, §2º incisos I,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II, III e IV e §3º da Emenda Constitucional nº103/19, **JANDAIRA SANTOS COELHO DE MOURA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/696.495-1, com os proventos integrais de R\$2.579,95 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.186,40

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 393,55

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/08/780

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07726/2022

PORTARIA PREVINI Nº407/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **VALÉRIA DA SILVA MOURA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.548-7, com os proventos integrais de R\$2.986,62 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 455,59

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/08/755

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07727/2022

PORTARIA PREVINI Nº408/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **MARIETA LUCILIA DE ALMEIDA MARINHO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.193-8, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/05/387

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07728/2022

PORTARIA PREVINI Nº409/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **JANDECI MARLI DE OLIVEIRA NEVES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.869-3, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/06/583

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07729/2022

PORTARIA PREVINI Nº410/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **VALDIRENE AREDE MENEZES TEIXEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.945-0, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2021/10/963

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07730/2022

PORTARIA PREVINI Nº411/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **JOEDIS FAVERO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/691.825-4, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/850

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07731/2022

PORTARIA PREVINI Nº412/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **NADIA LUCIENE CUNHA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/069.130-3, com os proventos integrais de R\$2.771,61 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.794,85

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 628,20

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº5.009/22, art 1º..... R\$ 154,10

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 60% (sessenta por cento) da simbologia CC-2, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 194,46



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/06/610

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07732/2022

PORTARIA PREVINI Nº413/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **JUREMA BRASILEIRO MARQUES SIQUEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/692.038-3, com os proventos integrais de R\$1.887,43 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.509,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 377,49

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28/06/2022.

Ref.: Processo nº 2022/09/876

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07733/2022

PORTARIA PREVINI Nº414/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art.129 da Lei nº 2.378/92, **RESOLVE:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 200/PREVINI/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11/07/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.10.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/740

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

Id. 07734/2022

CODENI

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 016/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, FORROS E DIVISÓRIAS** na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 674/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - CODENI

Id. 07735/2022

CISBAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - Processo 770/2022** destinado a contratação de empresa especializada em consultoria de recursos humanos, com ênfase em seleção de pessoal em favor da empresa INSTITUTO IBDO DE GESTAÇÃO E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº: 10.412.608/0001-87.

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS	10.412.608/0001-87	01	R\$ 58,33

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 07736/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 - Processo 745/2022** destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução de digital signage, incluindo hardware e software, gerenciamento de equipamentos e serviços, suporte técnico, transmissão e produção de conteúdo, com informações e notícias diversas, veiculadas em displays de led em favor da empresa D. BUZZ CORPO-RATE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **07.835.957/0001-05**.

EMPRESA	CNPJ	ITENS
D.BUZZ CORPO-RATE E SERVIÇOS LTDA	07.835.957/0001-05	01,02,03,04,05,06,07,08

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2022.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 07737/2022

EXTRATO

1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-01/2022
PROCESSO CISBAF Nº 1486/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogar por 6 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 16 de outubro de 2022 a 15 de abril de 2023.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 96.067,07 (Noventa e seis mil, sessenta e sete reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0023.3.90.39.00, Fonte 5, Nota de empenho 950/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07738/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **40.975.251/0001-06** com sede na Rua João Pizzaro, nº 107- Ramos, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21031-170, para **“Aquisição de serviço de caracterização e adaptação de veículos a ser utilizado como unidade de suporte bariátrico em ambulâncias, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 004/2022 – Processo 355/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. GLOBAL
01	Prestação do serviço de montagem e adaptação de veículo a ser utilizado como UNIDADE DE SUPORTE BARIÁTRICO EM ambulâncias.	UNID	12	R\$ 51.870,00	R\$ 622.440,00

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 07739/2022